



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 471, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

“Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **VINICIO DA SILVA LACERDA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *“o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.*

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **VINICIO DA SILVA LACERDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, Nível V, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, a contar do dia 23/10/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 02/11/2023.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Administração, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 19 de outubro de 2023

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal